



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.210, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 335.613,36 (trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e treze reais e trinta e seis centavos)** observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1682.0000		FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAME	
312	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.036,50
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
351	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04.122.0077.2490.0000		MANUTENCAO DE VEICULOS	
357	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
04.122.0077.2705.0000		TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
368	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 05		FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000		CONSELHO TUTELAR	
866	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1160	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	170.276,86
Total..... R\$			335.613,36

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2282.0000		AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
287	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.210, de 17 de julho de 2020.

15.451.0005.1474.0000	GUIAS E SARJETAS E SARJETOES	
310 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.0005.1682.0000	FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAMENT	
313 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.036,50
15.451.0005.2482.0000	GALERIAS E DRENAGENS	
320 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 05	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000	CONSELHO TUTELAR	
864 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
1168 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	176.476,86
Total..... R\$		335.613,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de julho de 2020.